

# REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-PLANO DECENAL 2025-2035: NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

# CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regimento estabelece as normas e diretrizes para a realização da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer cujo tema é "Novos Caminhos, Novas Conquistas", tendo como objetivo central o levantamento de dados, diagnóstico situacional e proposição de diretrizes para a construção do Plano Decenal de Esporte e Lazer de Uberaba (2025-2035).

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A III Conferência Municipal do Esporte e Lazer fundamenta-se nas seguintes bases legais:

- I Constituição Federal, em especial o art. 217, que trata do direito ao esporte como dever do Estado;
- II Lei Orgânica do Município de Uberaba, no que concerne à promoção do esporte e lazer como fundamental;
- III Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), garantindo acessibilidade plena à conferência;
- IV Estatuto da Criança e do Adolescente "ECA" (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990);
- V Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003);
- VI **Plano Nacional do Desporto PND**, como referência para as diretrizes municipais;
- VII Lei Geral do Esporte (Lei 14.597, de 14 junho de 2023).

#### CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A conferência tem os seguintes objetivos específicos:



- I Oportunizar o direcionamento das políticas públicas municipais do Esporte e Lazer, considerando as demandas da população e garantindo a ampla participação social;
- II **Promover a articulação intersetorial** entre o governo municipal, comunidade em geral, sociedade civil organizada e iniciativa privada para fortalecer o setor;
- III Diagnosticar territorialmente a realidade do Esporte e Lazer em Uberaba, apontando desigualdades e desafios;
- IV Construir coletivamente um Plano Decenal participativo, democrático e transparente;
- V Planejar as etapas de ampliação do orçamento municipal para o Esporte e Lazer em todos os seus segmentos;
- VI Garantir a acessibilidade e inclusão de todos os segmentos, na formulação e execução das políticas esportivas municipais.

# CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO

**Art.** 3º – A III Conferência Municipal do Esporte e Lazer será presidida pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL) e, na sua ausência ou eventual impedimento, por um representante formalmente designado por ele.

PARÁGRAFO ÚNICO - A III Conferência Municipal do Esporte e Lazer será realizada no dia 10, das 18h30 às 22h e no dia 11 de abril, das 08h às 17h, no anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba "Ataliba Guaritá Neto".

- **Art.** 4º Para organização da conferência e elaboração deste regimento, fica instituída a seguinte comissão organizadora:
- I Representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL):
- Carlos Dalberto de Oliveira Júnior.
- 2. Amanda Pereira Silva



- 3. Caroline Fernandes França
- 4. Devani Aparecida de Paula
- Marcelo Palis de Vasconcelos
- 6. Patricia Regina de Sousa e Silva Peixoto Bayão
- 7. Sandra Maria de Deus

# II - Representante da Secretaria de Governo

1. Luiz Jorge Germano Júnior

# III - Representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)

1. Renato Delfino de Jesus

# IV - Representante da Chefia de Gabinete

Célia Andrade Rosa

# V – Representante da Câmara Municipal de Uberaba

1. Vereador Cleber Luís dos Santos Júnior

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão organizadora será responsável por garantir a transparência, organização logística e metodológica da conferência.

# CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

**Art.** 5º - Poderão participar da conferência, representantes do poder público e privado, entidades esportivas, associações comunitárias, atletas, técnicos, professores de educação física, estudantes e demais interessados no desenvolvimento do Esporte e Lazer do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para garantir a organização do evento, ficam estabelecidos os seguintes critérios de participação:

- I A inscrição deverá ser realizada de <u>28/03/2025</u> a <u>09/04/2025</u>, por meio do site oficial da Funel;
- II Terão direito ao certificado, apenas os participantes com presença mínima de
  75%. Os certificados serão disponibilizados mediante link, devidamente publicado,
  no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento da conferência.
- III Ficam instituídos como delegados da III Conferência Municipal do



Esporte e Lazer, com direito a **voz e voto**, representantes formalmente indicados por: Conselhos, Instituições de Ensino Básico e Superior (público e privado), Organizações Não Governamentais, Clubes Esportivos e Sociais, Ligas, Associações Esportivas e Fundações, desde que inscritos e com documentação comprobatória;

- IV Os participantes da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer que respresentarem a comunidade em geral, também, terão direito a voz e voto;
- V O suplente somente terá direito a **voz e voto**, na ausência do titular, desde que tenha sido indicado formalmente pelo respectivo órgão, esteja devidamente inscrito e com documentação comprobatória;
- VI Ficam instituídos como suplentes da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer participantes que representam qualquer órgão público ou privado, sejam eles com fins lucrativos ou não, na ausência de seus respectivos titulares, desde que estejam inscritos e apresentem documentos comprobatórios;
- VII Os membros do Conselho Municipal do Esporte (CMEL) são considerados delegados natos.

# CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA DE TRABALHO

- **Art. 6º** A Conferência tem **caráter eletivo (pesquisa e coletas de dados)** que serão utilizados no processo de construção do Plano Decenal 2025-2035 e os trabalhos serão estruturados da seguinte forma:
- I Será disponibilizado material de apoio (esboço do Plano Decenal 2025-2035);
- II Os participantes serão distribuídos proporcionalmente em 8 (oito) grupos, respeitando o número total de inscritos;
- III Os delegados serão distribuídos proporcionalmente em 8 (oito) grupos, respeitando o número total de inscritos;
- IV Os temas estratégicos (oito) serão distribuídos mediante sorteio;



- V As apresentações serão organizadas mediante sorteio;
- VI Cada grupo terá **15 (quinze) minutos** para apresentar suas propostas, com possibilidade de prorrogação de **2 (dois) minutos**, caso seja do interesse do mesmo;
- VII Aos 14 minutos, será questionado ao representante do grupo sobre a opção de prosseguir para prorrogação de 2 (dois) minutos ou encerramento aos 15 (quinze) minutos;
- VIII Cada apresentação será seguida de um período de 5 (cinco) minutos para questionamentos e respostas;
- IX A comissão organizadora da conferência estará posicionada estrategicamente no espaço, a fim de colaborar durante todo o processo de apresentação dos grupos;
- **X -** Ao término do período de questionamentos e respostas, as propostas resultantes da apresentação deverão receber aprovação mediante aclamação;
- XI A aprovação mediante aclamação será realizada pelo intermediador e terá 2 (dois) minutos para sua conclusão;
- XII Será aguardado 1 (um) minuto para liberação do espaço para a próxima apresentação.

# CAPÌTULO VI – DOS TEMAS ESTRATÉGICOS

Art. 7º - A conferência abordará as seguintes linhas estratégicas:

- 1) Sistema Municipal de Esporte e Lazer, e Qualidade de Vida;
- Formação e Valorização Profissional;
- 3) Esporte, Lazer, Educação e Economia;
- 4) Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Esporte de Alto-Rendimento;
- 6) Futebol;
- 7) Financiamento do Esporte;
- 8) Infraestrutura esportiva e Segurança Pública.



PARÁGRAFO ÚNICO – O Paradesporto será transversal a todas as linhas estratégicas.

# CAPÍTULO VII – DA LEITURA DAS PROPOSTAS E INDICAÇÃO DOS DELEGADOS

**Art. 8º -** Será realizada a leitura com as observações e propostas oriundas dos estudos e apresentações grupais. Haverá, também, a indicação de um delegado de cada grupo para compor a equipe responsável pela elaboração final do Plano Decenal 2025-2035, composta pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) e 3 (três) integrantes da equipe organizadora.

**Art. 9º** – Os delegados, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), deverão monitorar a execução das propostas aprovadas, acompanhando e participando de todo o processo, desde sua construção até sua publicação, bem como a disponibilização das ações registradas no mesmo, junto à comunidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Realizada a composição da equipe de delegados, a mesma se comprometerá em honrar o avençado diante dos participantes.

# CAPÍTULO VIII - DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM EVENTOS NACIONAIS

Art. 10 - Caso ocorra uma Conferência Nacional do Esporte, Uberaba enviará uma delegação de, no máximo, 5 (cinco) integrantes. Os mesmos serão indicados pela equipe responsável pela elaboração final do Plano Decenal 2025-2035 da qual fazem parte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Fundo Municipal de Esportes vinculado à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, regido pela Lei Municipal nº 10.127/2007



- Dotações Orçamentárias: 09.37.20.27.812.0111.2021.3.3.90.30.1759-1785 e 09.37.20.27.812.0111.2021.3.3.90.39.1759-1787.

# CAPÍTULO IX - DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS DECISÕES

Art. 11 – Todas as atas, relatórios e documentos gerados na conferência serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, em até 45 dias após o evento.

# CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 12 -** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- **Art. 13 -** Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação no órgão oficial do Município, **Porta-Voz Uberaba.**

Uberaba, 27 de março de 2025.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer



# Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Esporte e do Lazer - Plano Decenal 2025-2035: Novos Caminhos, Novas Conquistas

#### **ANEXO**

PROGRAMAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - PLANO DECENAL 2025-2035: NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

# 10 de abril / quinta-feira

#### 18h30 às 19h10

Credenciamento e coffee break

#### 19h20

Abertura oficial

Apresentação e Composição da mesa

## 20h15

Palestra Magna Marketing Esportivo

Palestrante Denis Silva

#### 22h

Encerramento

## 11 de abril / sexta-feira

#### 8h às 8h15

Dinâmica: Organização dos grupos e sorteios dos temas e das apresentações

#### 8h15min às 9h30

Análise do esboço do Plano Decenal 2025-2035 e construção das observações e novas propostas

#### 9h30 às 9h45



#### Coffee break

# 9h50 às 11h30

Apresentação dos 4 (quatro) primeiros grupos

## 11h30 às 13h30

Intervalo para o almoço

## 13h30 às 13h40

Reorganização dos grupos

## 13h40 às 15h20

Apresentação dos 4 (quatro) grupos restantes

## 15h20 às 15h50

Coffee break

## 15h55 às 16h50

Leitura das observações e novas propostas integradas ao esboço do Plano Decenal 2025- 2035

Indicação dos delegados

## 17h

Encerramento